



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, nº 36, Centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6151 – E-mail: camara_tocos@yahoo.com.br
CNPJ: 10.792.806/0001-13 – Estado de Minas Gerais

Comissão de Legislação e Justiça e Redação (CLJ)

RELATÓRIO LEGISLATIVO Nº 40, DE 25 DE ABRIL DE 2023

SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 89/2023

Ementa: Relatório sobre o **Projeto de Resolução nº 89/2023** que “Altera a Resolução nº 45, de 13 de abril de 2015, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos vereadores e servidores lotados na Câmara Municipal de Tocos do Moji, MG, e dá outras providencias, para estipular a distância rodoviária mínima que dá direito à diária com pernoite no local de destino” de autoria da Mesa Diretora.

Exmo. Sr. Presidente da CLJ,
Egrégia Comissão,

I - Introdução:

1. Conforme prevê o art. 131 e 132 do Regimento Interno desta Casa, este(a) Relator(a) apresenta o seu Relatório Legislativo sobre o **Projeto de Resolução nº 89/2023**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara.

2. Pretende-se com o projeto em análise alterar dispositivos da Resolução que trata das diárias de viagem e estadia em outro Município da Federação.

II - Desenvolvimento do Relatório:

3. O projeto de resolução melhora a redação da Resolução que trata das diárias de viagem aos servidores no sentido de estabelecer a distância rodoviária a partir da sede município que dará direito à diária com pernoite, tendo em vista que em uma distância de 100 km ou menos é razoável o deslocamento diário no início e fim da jornada, sendo que nenhum prejuízo será causado ao servidor ou vereador porque ele fará jus ao transporte, conforme já previsto na Resolução nº 45, de 13 de abril de 2015, que está sendo alterada.

III - Fundamentação:

- Resolução nº 045, de 13 de abril de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, nº 36, Centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6151 – E-mail: camara_tocos@yahoo.com.br
CNPJ: 10.792.806/0001-13 – Estado de Minas Gerais

IV - Conclusão:

Verifica-se que foram cumpridas todas as formalidades constitucionais, legais e regimentais e, no mérito, o projeto atende às necessidades da Câmara.

É o que tenho a relatar.

2. Voto:

Nesse sentido, proponho a aprovação do **Projeto de Lei nº 089/2023**, de autoria da MESA DIRETORA DA CÂMARA.

Tocos do Moji, MG, 25 de abril de 2023.

IVAN JOSÉ DE GODOI
Relator(a) na CLJ